



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**PORTARIA 175/2025**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o disposto no 90-A, I, II, §1º e §2º, da Lei Municipal 028/2002;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Davinópolis, através do Ofício nº 015/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, a cessão com ônus para o órgão de origem, do servidor municipal o Sr. **IREZ PEREIRA CARVALHO**, efetivo no cargo de Professor, matrícula: nº 1610-1 e Professor de Geografia matrícula: 2693-1, para assumir o cargo em comissão desempenhar função de confiança na Câmara Municipal de Davinópolis.

**Parágrafo Único** – A presente cessão é autorizada pelo prazo enquanto o servidor ocupar o cargo em comissão, podendo ser prorrogável, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

**Art. 2º**- A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, sem prejuízo e assegurada a percepção da remuneração integral e suas respectivas vantagens atuais e vindouras que o cargo efetivo de origem do servidor possa ter.

**Art. 3º** - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 4º**- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, por conveniência entre as partes ou mediante solicitação do Servidor, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º**- Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento da presente cessão serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2025.**

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO	
EDIÇÃO Nº <u>1101/2025</u>	ANO <u>5</u>
DATA <u>14.02.2025</u>	PAG <u>3</u>
DOCUMENTO <u>Portaria</u>	